



## FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**SETOR REQUISITANTE:** NUCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-PMB  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** ELIVAM SILVA DE ALMEIDA  
**CARGO / FUNÇÃO:** SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINAN. E PLANEJAMENTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PUBLICO.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** O município através da Prefeitura Municipal de Belterra, necessita da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PUBLICO.**

Justifica-se a necessidade pelo fato do Município possuir demandas neste contexto, a serem tratadas por um profissional qualificado e técnico na área, sendo que no quadro de servidores deste município não possui tais profissionais com esta notória especialização.

Considerando a necessidade de orientação, assessoria consultoria contábil aos servidores públicos que atuam-nas respectivas áreas e para esta Secretaria ordenadora.

Considerando que o contrato de nº 002/20219 Inexigibilidade 002/2019 tem sua validade até 31 de Dezembro deste ano.

Considerando a necessidade da continuidade do serviço prestado a esta Administração Pública, e por ser um setor de suma importância para a Administração pública, não podendo ser interrompido.

Visando o planejamento desta Secretaria quanto aos processos licitatórios para o ano de 2024.

Como esta Prefeitura tem a carência desse tipo de profissional no seu quadro de funcionários, com experiência em Assessoria Contábil aplicada em setor público, foi adotada a medida de contratação terceirizada, essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

Justifico com os expostos acima a necessidade de se fazer uma nova Inexigibilidade para que esta Administração, continue com os serviços sendo prestados, sendo este responsável em elaborar balancetes mensais, custo anual, custo mensal, elaboração de proposta de matéria, para compor as propostas de projetos de Leis tais como: LDO e LOA, elaborar o Balanço Geral do exercício de 2024, referente a esta Secretaria- SEMAF.

**BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:** Sobre a necessidade do serviço buscamos profissionais especializados em Assessoria Contábil aplicada em setor público para atender as deste Município. Assim o Município conseguirá sanar suas demandas com êxito. No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III Alínea "C" da Lei 14.133/2021, justificando a técnica e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da empresa **R J DA S SOUSA**, inscrita no CNPJ nº **32.997.976/0001-77**, esta que tem capacidade técnica neste tipo de prestação de, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim beneficie a esta municipalidade a sua contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CNPJ:29.578.965/0001-48



**DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL MENSAL.	NÃO SE APLICA	MÊS	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
02	LDO	NÃO SE APLICA	UND	01	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
03	LOA	NÃO SE APLICA	UND	01	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00
04	BALANÇO GERAL	NÃO SE APLICA	UND	01	R\$ 27.500,00	R\$ 27.500,00

Valor Total SEMAF de R\$ 172.500,00 (Cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)

**DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

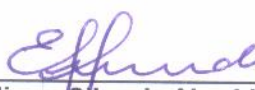
- Entregar mensalmente, bimestralmente, semestralmente, quadrimestralmente as informações contábeis e relatórios de forma digital no portal do TCM-PA através de coletor de dados SPE.
- Prestar informações de movimentação orçamentaria, financeira e patrimonial (Informação bimestral, quadrimestral, semestral, RREO e RGF), de forma digital no Portal do TCM-PA através de coletor de dados SPE e Siconfi.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses consecutivos, a contar da data de 01 de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços com foco no êxito do objeto.

**LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/ EXECUÇÃO:** Em conjunto com a administração municipal, na Secretaria específica e na sede da empresa contratada.

Belterra-PA, 22 de Novembro de 2023.

Responsável pela formalização da demanda:

  
**Elivam Silva de Almeida**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
Decreto n.º 001/2023

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.